



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

*Novo  
SIC  
Mudança*

## TERMO ADITIVO

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2014 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.**

**Processo nº 23068.018767/2013-39**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Almor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Armando Biondo Filho, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** que o presente contrato expira em 29/08/2019;

**CONSIDERANDO** que em 29/05/2019, foi celebrado o 9º termo aditivo prorrogando o prazo do contrato por mais um mês para que seja tramitado o pedido de reorçamentação;

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual de **29/08/2019 a 29/11/2019** com a finalidade exclusiva de possibilitar a tramitação em tempo hábil nos setores competentes o pedido de reorçamentação conforme informação prestada pelo coordenador do projeto na fl. 1257 dos autos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

*[Handwritten signatures and stamps]*



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória/ES, 29 de agosto de 2019.

  
**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor da UFES

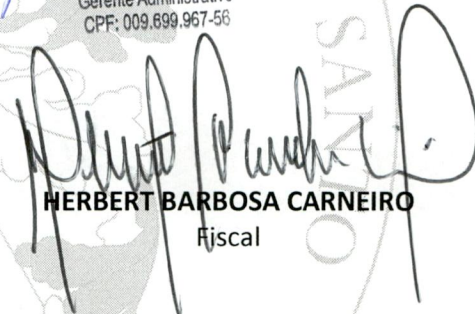
  
**ARMANDO BIONDO FILHO**  
Superintendente da Fundação Espiritense de Tecnologia  
Fundação Espiritense de Tecnologia  
Armando Biondo Filho  
Superintendente

**TESTEMUNHAS:**

NOME:  
CPF:

  
NOME: Fundação Espiritense de Tecnologia  
CPF: Sandra Mirian Silva  
Gerente Administrativo  
CPF: 009.699.967-56

  
**RENATO RIBEIRO SIMAN**  
Coordenador

  
**HERBERT BARBOSA CARNEIRO**  
Fiscal

